



# PLANO DE CONVIVÊNCIA

## SARS-CoV-2 (COVID19)

ATUALIZADO 10/02/2022

**NOVA ETAPA DA PANDEMIA**  
**DIMENSÕES PARA UM**  
**TRABALHO SEGURO**



Ministério da Saúde  
**FIOCRUZ**  
Fundação Oswaldo Cruz  
Instituto Gonçalo Moniz



## APRESENTAÇÃO

Desde o início de março de 2020, quando foi decretada a pandemia causada pelo SARS-CoV-2, a Fiocruz tem trabalhado intensamente em várias frentes de apoio à população brasileira e na proteção do seu corpo de servidores e colaboradores, sempre visando o desempenho científico e acadêmico, com ênfase para o desenvolvimento das atividades institucionais, de maneira efetiva e segura.

Enfrentar a pandemia do SARS-CoV-2 (COVID-19) tem sido um enorme desafio mundial, um período de pesar para todos nós, principalmente, no Brasil, onde ultrapassamos a triste marca de mais de 613.000 óbitos por COVID-19. Entretanto, estamos convictos de que esse tem sido um período de aprendizado, resiliência e superação, pois acreditamos no futuro livre da pandemia, com menos desigualdade social e mais realizações e esperança.

A Fiocruz organizou, após discussões com o grupo de interlocutores, um coletivo composto por participantes indicados pela presidência, o plano institucional de convivência com o SARS-CoV-2, com a prerrogativa de que cada unidade da instituição pudesse também construir seu próprio plano, a partir de suas especificidades, levando-se em conta o panorama regional e estadual, além do federal. Foi com base em todas estas particularidades, que o Instituto Gonçalo Moniz (IGM), Fiocruz Bahia, construiu, coletivamente, o seu Plano de Convivência com o SARS-CoV-2, que tem sido atualizado periodicamente.

A confecção do Plano de Convivência com o SARS-CoV-2 da Fiocruz Bahia recebeu o apoio de toda a comunidade, com a participação efetiva dos seus servidores e colaboradores e de grupos específicos que tiveram participação ativa neste processo. Desta forma, agradecemos a todos que contribuíram para a realização deste trabalho coletivo, em especial aos membros da Diretoria, do Conselho Deliberativo e das várias Comissões que apoiaram a diretoria durante todo este processo. Os nossos agradecimentos a chefe do Serviço de Gestão do Trabalho do IGM, Maria Julia Alves de Souza, pelas contribuições e organização geral do Plano de Convivência com o SARS-CoV-2 do IGM.

**Marilda de Souza Gonçalves**  
Diretora da Fiocruz Bahia

# SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO.....</b>	<b>06</b>
<b>2. OBJETIVO.....</b>	<b>07</b>
<b>3. DIRETRIZES E ORIENTAÇÕES.....</b>	<b>07</b>
<b>4. RESPONSABILIDADES.....</b>	<b>08</b>
<b>5. GRUPOS DE RISCO, REGIMES ESPECIAIS DE TRABALHO E MONITORAMENTO DA SAÚDE DOS TRABALHADORES.....</b>	<b>09</b>
<b>6. AÇÕES TRANSVERSAIS.....</b>	<b>10</b>
6.1. Proteção individual e coletiva	
6.2. Comportamento no trabalho	
6.3. Limpeza e higienização	
6.4. Retorno gradual ao trabalho	
<b>7. ENSINO.....</b>	<b>16</b>
7.1. Proteção individual e coletiva	
7.2. Comportamento no trabalho	
7.3. Limpeza e higienização	
7.4. Retorno gradual ao trabalho	
<b>8. PESQUISA.....</b>	<b>18</b>
8.1. Proteção individual e coletiva	
8.2. Comportamento no trabalho	
8.3. Limpeza e higienização	
8.4. Retorno gradual ao trabalho	
<b>9. GESTÃO.....</b>	<b>21</b>
9.1. Proteção individual e coletiva	
9.2. Comportamento no trabalho	
9.3. Limpeza e higienização	
9.4. Retorno gradual ao trabalho	
<b>10. COMUNICAÇÕES E SINALIZAÇÃO.....</b>	<b>26</b>
<b>11. CLASSIFICAÇÃO DOS RISCOS E PLANOS DE AÇÃO.....</b>	<b>28</b>
11.1. Ações Transversais	
11.2. Grupos de risco, regimes especiais de trabalho e monitoramento da saúde dos trabalhadores	
<b>12. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA.....</b>	<b>31</b>
<b>13. ANEXOS.....</b>	<b>34</b>
Anexo I – Declaração de Ciência do Plano de Convivência com o SARS-CoV-2 (Covid-19)	
Anexo II – Checklist a ser aplicado em laboratórios que desenvolverão projetos de pesquisa envolvendo o novo coronavírus (SARS-CoV-2)	
Anexo III – Conteúdos prioritários para sinalização de ambientes de trabalho e espaços coletivos para o trabalho seguro no IGM de acordo com o Plano de Convivência com o SARS-CoV-2 (COVID-19) da Fiocruz Bahia	
Anexo IV - Passo a passo para abertura de processo no SEI para ciência	



# PLANO DE CONVIVÊNCIA COM O SARS-CoV-2(COVID-19): NOVA ETAPA DA PANDEMIA DIMENSÕES PARA UM TRABALHO SEGURO

## Diretoria

Marilda de Souza Gonçalves - Diretora

Ricardo Riccio Oliveira - Vice-diretora de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico

Claudia Ida Brodskyn - Vice-diretora de Ensino e Comunicação

Valdeyer Galvão dos Reis - Vice-diretor de Gestão e Desenvolvimento Institucional

## Conselho Deliberativo

Rep. Chefe de Laboratório - Mitermayer Galvão Reis

Rep. Chefe de Laboratório - Edgar Marcelino

Rep. Chefe de Laboratório - Milena Botelho P.Soares

Rep. Chefe de Laboratório - Edson Duarte Moreira Jr

Rep. Pesquisadores - Isadora Cristina Siqueira

Rep. Tecnologistas - Antônio Marcos Pereira Brotas

Rep. Técnicos - Ana Paula A.de Souza Pacheco

Rep. Analistas - Carlos Letacio S.Lessa da Silva

Rep. Assistentes - Rosane Aparecida A. dos Reis

Rep. Área de Ensino - Leila Carvalho Campos

ASFOC - Gilmar Ribeiro Junior

## Comitê Operacional de Assessoramento à Diretoria para assuntos relacionados à Pandemia

Ângela Maria Scavuzzi

Carlos Letacio Silveira Lessa da Silva

Eduardo Fialho

Hilda Carolina de Jesus Rios Fraga

Maria das Graças Coelho Miguelote

Maria Julia Alves de Souza

Murilo Freire Oliveira Araujo

Roni Vinhas

Ulla Macedo Romeu

## ASCOM

Antônio Marcos Pereira Brotas

Júlia Lins de Salles

Márcio Santana dos Santos

Ulla Macedo Romeu

Paula Oliveira

## Comitê de Assessoramento à Diretoria em assuntos relacionados à Pandemia

Antônio Marcos Pereira Brotas

Antônio Ricardo Khouri Cunha

Bruno de Bezerril Andrade

Guilherme de Sousa Ribeiro

Isadora Cristina Siqueira

Maurício Lima Barreto (Consultor)

Milena Botelho Pereira Soares

## Comissão para acompanhamento e implementação de normas quanto ao desenvolvimento de pesquisas com o SARS-CoV-2

Claudia Ida Brodskyn de Assis

Isadora Cristina de Siqueira

Manoel Barral Netto

Maria Fernanda Rios Grassi

Patrícia Sampaio Tavares Veras

## Equipe de apoio à Saúde do Trabalhador

Ariadne Veloso da Luz

Juqueline Rocha Santos Cristal

Priscila da Silva Santana

## Equipe de apoio à Qualidade e Biossegurança

Adriana Ramos Carvalho Lourenço

Vanessa Tavares do Nascimento



## SIGLAS E ABREVIACÕES

**ANVISA** – Agência Nacional de Vigilância Sanitária  
**ASCOM/IGM** – Assessoria de Comunicação do IGM  
**CST** – Coordenação de Saúde do Trabalhador da Fiocruz  
**EPC** – Equipamento de Proteção Coletiva  
**EPI** – Equipamento de Proteção Individual  
**IGM** – Instituto Gonçalo Moniz  
**MS** – Ministério da Saúde  
**NUST** – Núcleo de Saúde do Trabalhador  
**OMS** – Organização Mundial da Saúde  
**OPAS** – Organização Pan-Americana da Saúde  
**PIBIC** – Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica  
**PIBITI** – Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação  
**PMS** – Prefeitura Municipal de Salvador  
**POP** – Procedimento Operacional Padrão  
**Profortec** – Programa de Formação Técnica em Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde  
**PROVOC** – Programa de Vocação Científica  
**SGT** – Serviço de Gestão do Trabalho  
**TIC** – Tecnologia da Informação e Comunicação  
**VDEI** – Vice-Diretoria de Ensino e Informação (IGM)  
**VDGDI** – Vice-Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Institucional (IGM)  
**VDPDT** – Vice-Diretoria de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico (IGM)  
**VPEIC** – Vice-Presidência de Educação, Informação e Comunicação (Fiocruz)

## DEFINIÇÕES

**Coronavírus:** Família de vírus que causam infecções respiratórias.

**Covid-19:** Doença causada pelo coronavírus SARS-CoV-2.

**Distanciamento social:** Diminuição de interação entre as pessoas de uma comunidade ou grupo para diminuir a velocidade de transmissão do vírus.

**Isolamento:** Medida que visa separar as pessoas doentes (sintomáticos respiratórios, casos suspeitos ou confirmados de infecção por coronavírus) das não doentes, para evitar a propagação do vírus. O isolamento pode ocorrer em domicílio ou em ambiente hospitalar, conforme o estado clínico da pessoa.

**Máscara N95 ou PFF2:** Modelo de respirador que filtra elementos contaminantes em forma de aerossóis. Contém filtro de ar que bloqueia pelo menos 95% das partículas em suspensão e ajuda na proteção contra doenças por transmissão aérea.

**Quarentena:** Restrição de atividades ou separação de pessoas que foram presumivelmente expostas ao vírus, mas que não estão doentes (porque não foram infectadas ou porque estão no período de incubação).

**RT-PCR:** Reverse transcription polymerase chain reaction (Transcrição reversa seguida de reação em cadeia da polimerase). Método laboratorial que utiliza a enzima transcriptase reversa, para transformar o RNA do vírus em DNA complementar (cDNA), rotineiramente usado para análise da expressão gênica e quantificação do RNA viral.

**SARS-CoV-2:** Coronavírus identificado como agente etiológico da doença pelo coronavírus 2019 (covid-19) que começou em Wuhan, na China, no final de 2019 e se espalhou por todo o mundo.

**Trabalho Semipresencial:** Forma de trabalho realizada em local diverso da Fiocruz Bahia, sendo executada de forma remota, com a utilização de recursos tecnológicos e/ou materiais.



# 1. INTRODUÇÃO

**D**esde que a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou a pandemia do SARS-CoV-2, após o surto ocorrido em Wuhan, na China, várias medidas de contingência da infecção foram adotadas em todo o mundo, visando deter a propagação do vírus e evitar desfechos fatais. Com base nas recomendações da OMS, implementamos um plano de contingência no Instituto Gonçalo Moniz / Fiocruz Bahia (IGM/Fiocruz Bahia), com ênfase na redução da circulação de pessoas nos diferentes ambientes e foco na identificação de casos de infectados nos ambientes de trabalho.

Com o avanço da pandemia, e visando o retorno ao trabalho, elaboramos o Plano de Convivência com o SARS-CoV-2 (Covid-19), estabelecido para orientar a adoção de medidas de prevenção, minimização ou eliminação de riscos inerentes às atividades de gestão, apoio, ensino e pesquisa na Fiocruz Bahia, visando proteger a saúde dos trabalhadores, colaboradores, estudantes, estagiários e visitantes, tendo em vista a pandemia da Covid-19.

Em emergências de saúde pública, é fundamental que todas as pessoas sigam as recomendações com o maior rigor possível para garantir um local de trabalho mais seguro para todos. As recomendações apresentadas neste documento não eliminam completamente os riscos, mas orientam sobre como esses riscos devem ser tratados e como poderemos nos comportar a fim de proteger a nós mesmos, aos nossos colegas, visitantes e a comunidade em geral.





## 2. OBJETIVO

**O** Plano de Convivência com o SARS-CoV-2 (Covid-19) da Fiocruz Bahia tem como objetivo principal apresentar diretrizes e orientações para o funcionamento e desenvolvimento das atividades presenciais e remotas, conforme descrito no item 3.

## 3. DIRETRIZES E ORIENTAÇÕES

**E**ste Plano de Convivência com o SARS-CoV-2 (Covid-19) apresenta diretrizes e orientações para o funcionamento e desenvolvimento de atividades presenciais e remotas da Fiocruz Bahia, considerando abordagens distintas para os diferentes setores da Instituição, levando em conta o público circulante e a natureza das atividades desenvolvidas.

As diretrizes e orientações serão organizadas por etapas e revisadas periodicamente, considerando-se a evolução da pandemia do SARS-CoV-2 (Covid-19), a capacidade hospitalar instalada, a proteção permanente de grupos de risco e as orientações emanadas pela Organização Mundial de Saúde (OMS), Ministério da Saúde (MS), Governo do Estado da Bahia e Prefeitura Municipal de Salvador (PMS), por meio das Secretarias Estadual e Municipal de Saúde, atualizados de acordo com avanços e recuos da doença, em termos nacionais e locais, e das mudanças no cenário epidemiológico.

O retorno às atividades deverá ser progressivo, de acordo com avaliações internas realizadas institucionalmente pela Diretoria, Conselho Deliberativo da Fiocruz Bahia e o determinado pela Presidência da Fiocruz, que definirão as atividades que poderão ser retomadas e qual a proporção de trabalhadores em regime presencial, podendo haver progressões positivas ou negativas, de acordo com a evolução da pandemia em termos regionais e locais.

Todas as medidas tomadas em decorrência da Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional poderão ser revistas a qualquer momento, conforme a evolução da pandemia ou de outras orientações disponibilizadas pelo Governo Federal e pela Fiocruz.

Acesso direto

[coronavirus.bahia.fiocruz.br](http://coronavirus.bahia.fiocruz.br)



[Plano de contingencia](#)



[fiocruz.br/coronavirus](http://fiocruz.br/coronavirus)





# Passos para o retorno seguro

## 4. RESPONSABILIDADES

**E**ste plano terá como base as normas institucionais de biossegurança, que é o conjunto de ações voltadas para a prevenção, minimização ou eliminação de riscos inerentes às atividades administrativas, de ensino, pesquisa, extensão, inovação, desenvolvimento tecnológico e prestação de serviços, visando a saúde do ser humano, dos animais, a preservação do meio ambiente e a qualidade dos resultados institucionais, sendo esta uma responsabilidade individual e coletiva.

A Fiocruz Bahia disponibilizará orientações gerais neste Plano de Convivência com o SARS-CoV-2 (Covid-19), que poderão ser adequadas a mudanças na legislação, por meio de decisões da Presidência da Fiocruz, Diretoria da Fiocruz Bahia e das Comissões e Comitês, responsáveis pelo estabelecimento das diretrizes e orientações acerca do retorno gradual às atividades presenciais.

A solicitação de materiais necessários ao retorno das atividades será responsabilidade de cada setor, de acordo com requisição ao almoxarifado, e ocorrerá por meio de decisões aprovadas em reuniões de Diretoria, seguindo o planejamento orçamentário e financeiro da Fiocruz Bahia. As solicitações de EPIs deverão ser orientadas pelo setor de Biossegurança, que recomendará os equipamentos de proteção adequados a cada atividade e ambiente de trabalho.

A Plataforma de Diagnóstico do SARS-CoV-2 (Covid-19) da Fiocruz Bahia será responsável pela realização de testes diagnósticos em trabalhadores, colaboradores, estudantes e estagiários.

O Núcleo de Saúde do Trabalhador da Fiocruz Bahia (NUST/IGM) fará o acompanhamento da testagem dos trabalhadores e colaboradores, conforme

Acesse os anexos

[www.intranet.bahia.fiocruz.br](http://www.intranet.bahia.fiocruz.br)



os POPs VDG-03-028 e VDG-03-029, disponíveis na intranet do NUST/IGM (Gestão do Trabalho/ Núcleo de Saúde do Trabalhador/Procedimentos Operacionais Padrão) que dispõem sobre as orientações, notificações e acompanhamento dos casos suspeitos e confirmados notificados.

A observância do cumprimento dos critérios de retorno às atividades de trabalhadores, colaboradores, estudantes e estagiários será de responsabilidade de cada chefe de setor ou laboratório, que assinará, juntamente com todos os membros da sua equipe, Declaração de Ciência do Plano de Convivência com o SARS-CoV-2 (Covid-19), conforme modelo (Anexo I), por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

Os chefes de laboratório que desenvolverão projetos de pesquisa envolvendo o novo Coronavírus (SARS-CoV-2), além da Declaração de Ciência deste Plano, deverão preencher e assinar Checklist específico (Anexo II) a respeito do projeto.

Os chefes de setores e de laboratórios, pesquisadores e coordenadores de projetos terão papel fundamental no estabelecimento de protocolos novos de trabalho para as equipes, de acordo com as especificidades de cada área de atuação. Esses protocolos deverão ser monitorados pela Serviço de Qualidade e Biossegurança.

A revisão de procedimentos e instruções de trabalho deverá estar de acordo com o contexto da pandemia, sendo de importância fundamental para o controle da segurança das pessoas e do ambiente.

Todas as comunicações a respeito das decisões do Plano de Convivência com o SARS-CoV-2 (Covid-19) deverão ser feitas pela Assessoria de Comunicação da Fiocruz Bahia (ASCOM/IGM), por meio de cartazes, banners, panfletos, e-mails e outras estratégias necessárias.



## 5. GRUPOS DE RISCO, REGIMES ESPECIAIS DE TRABALHO E MONITORAMENTO DA SAÚDE DOS TRABALHADORES

**S**erá considerado pertencente a grupo de risco todo e qualquer servidor que se enquadre em pelo menos uma das condições abaixo, a quem será concedido o direito ao trabalho remoto, mediante autodeclaração, conforme estabelecido na Instrução Normativa nº 90, de 28 de setembro de 2021:

- a)idade igual ou superior a 60 anos;
- b)tabagismo;
- c)obesidade;
- d)miocardiopatias de diferentes etiologias (insuficiência cardíaca, miocardiopatia isquêmica etc.);
- e)hipertensão arterial;
- f)doença cerebrovascular;
- g)pneumopatias graves ou descompensadas (asma moderada/grave, DPOC);
- h)imunodepressão e imunossupressão;
- i)doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5);
- j)diabetes melito, conforme juízo clínico;
- k)doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica;
- l)neoplasia maligna (exceto câncer não melanótico de pele);
- m)cirrose hepática;
- n)doenças hematológicas (incluindo anemia falciforme e talassemia); e
- o)gestação.

O servidor e o estudante terão direito ao trabalho remoto quando tiverem filhos em idade escolar ou inferior e que necessitem da assistência de um dos pais, enquanto vigorar norma local que suspenda as atividades escolares ou em creches, em razão da pandemia do coronavírus.

A concessão deverá ser baseada em autodeclaração, conforme a Instrução Normativa nº 90, de 28 de setembro de 2021, com acompanhamento das atividades realizadas, por meio de Plano de Trabalho pactuado com as chefias. A concessão poderá ser suspensa a qualquer tempo por necessidade do serviço.

A Fiocruz Bahia realizará a testagem para o SARS-CoV-2 de todos os trabalhadores em regime presencial de qualquer natureza. Os casos positivos serão acompanhados, remotamente, por um médico do NUST da Coordenação de Saúde do Trabalhador (NUST/CST), no Rio de Janeiro.

O NUST/IGM fará monitoramento da saúde mental dos trabalhadores, colaboradores, estudantes e estagiários, por meio de enquetes eletrônicas periódicas e entrevistas, via telefone ou e-mail, por amostragem.



## 6. AÇÕES TRANSVERSAIS

**A** recomendação geral é respeitar o limite de pessoas definido para cada espaço, por meio da utilização de espaços alternativos de trabalho (biblioteca, salas de reuniões, espaço cultural etc) da organização de escalas de rodízio ou da flexibilização dos horários de trabalho dos servidores, de acordo com orientações específicas divulgadas pela Direção da Fiocruz Bahia. Recomenda-se ainda, sempre que possível, realizar reuniões, eventos e aulas por meio de sistemas on-line e atendimentos presenciais, via agendamento.

Todos os setores devem priorizar a digitalização de processos físicos para que possam ser tramitados pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI), evitando-se trâmite de papéis, contato desnecessário entre pessoas e, consequentemente, diminuindo-se potenciais vetores de contaminação.

As chefias de setores e laboratórios devem elaborar planos de retorno gradual referentes aos processos internos nos seus setores, alinhados a este plano e a outras orientações institucionais, cumprindo todos os critérios de saúde ocupacional e biossegurança, de modo a garantir a segurança da equipe nos espaços físicos de trabalho.

As chefias de setores e laboratórios

devem orientar os procedimentos de uso, higienização, acondicionamento e descarte dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs), de acordo com cada atividade, considerando especialmente os riscos de contaminação pelo SARS-CoV-2.

Para atividades que permitam atendimento com horário programado, disponibilizar mecanismos on-line ou por telefone que possibilitem o agendamento, evitando filas e aglomerações. Sempre que possível, definir horários diferenciados para o atendimento preferencial das pessoas de grupo de risco.

As chefias de setores e laboratórios devem adotar medidas para distribuir a movimentação de pessoas ao longo do dia nos ambientes de maior circulação, evitando concentrações e aglomerações. Como alternativa, realizar a abertura de serviços em horários específicos para atendimentos externos ao setor.

recomendações da OMS e da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS), em relação ao distanciamento social, proteção individual e coletiva e medidas de higiene, já foram estabelecidas e deverão continuar a ser adotadas no âmbito da Fiocruz Bahia.

### 6.1. PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVA

A utilização de máscara é obrigatória para todos no ambiente institucional da Fiocruz Bahia, sendo o seu uso de responsabilidade individual e a fiscalização de responsabilidade institucional. O trabalhador deverá usar o modelo adequado ((cirúrgicas descartáveis, PFF2 ou N95), a depender da atividade a ser realizada e local de trabalho, conforme orientações da OMS, Ministério da Saúde e normativas de Biossegurança. A utilização obrigatória de máscaras pelos terceirizados é responsabilidade da empresa contratada. A Fiocruz Bahia, por meio dos fiscais de contrato, fiscalizará o uso das máscaras e demais EPIs, bem como acompanhará os treinamentos necessários.





## 6.1.1. FAZER USO CORRETO DE MÁSCARAS (DE TIPOS DIFERENTES, A DEPENDER DA ATIVIDADE A SER REALIZADA), SEMPRE QUE ESTIVER EM AMBIENTES EXTERNOS À PRÓPRIA RESIDÊNCIA:

- As máscaras são individuais e não poderão ser reutilizadas por outras pessoas;
- Colocar a máscara com cuidado, cobrindo a boca e o nariz, ajustando-a de forma a evitar espaços entre o rosto e a máscara;
- Evitar tocar ou ajustar a máscara enquanto faz uso dela;
- Antes e após retirar a máscara, lavar as mãos com água e sabão ou utilizar álcool em gel ou álcool a 70% e secar bem;
- Remover a máscara pegando pelo elástico ou pelo nó da parte traseira, evitando tocar na parte da frente;
- Se tiver que ajustar ou trocar a máscara, faça-o em um ambiente privado para não se expor e não expor os outros;
- Substituir as máscaras cirúrgicas a cada quatro horas de uso, ou de tecido, a cada três horas de uso, ou sempre que estiverem sujas ou úmidas;
- Nas dependências do IGM, as máscaras devem ser descartadas em lixo infectante ou em lixeiras destinadas a essa finalidade.
- Para o descarte fora do ambiente institucional, coloque a máscara em duas sacolas plásticas, tire o ar da sacola, amarre bem e jogue fora junto com o lixo comum. Identifique a sacola e lave as mãos após o procedimento;



## 6.1.2. O SETOR DE BIOSSEGURANÇA FARÁ ANÁLISE CRITERIOSA PARA ORIENTAR A ADOÇÃO DE MÁSCARAS E EPIs ADEQUADOS ÀS ATIVIDADES PRESENCIAIS DE CADA SETOR.

6.1.3. Para as atividades e locais de trabalho em que seja permitida a utilização de máscaras cirúrgicas, recomenda-se o uso de máscaras com tripla camada;



6.1.4. Para atividades de laboratório, atendimento, limpeza e manutenção, utilizar máscara N95;

6.1.5. Em casos de atividades de laboratório e atendimento, além da máscara N95, usar cobertura facial (face shield), que deverá ser submetida a limpeza, após cada exposição, com álcool a 70% líquido;

6.1.6. Cabe ressaltar que nos termos definidos na Norma Regulamentadora nº 6 (NR 6) - Equipamentos de Proteção Individual - da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia, as máscaras cirúrgicas e de tecido não são consideradas EPIs e não os substituem para a proteção respiratória, quando indicado seu uso em normas específicas.

## 6.2. COMPORTAMENTO NO TRABALHO

### 6.2.1. CUMPRIR REGRAS DE ETIQUETA RESPIRATÓRIA:

- Cobrir o nariz e a boca com o cotovelo flexionado ou lenço de papel, se tossir ou espirrar;
- Substituir a máscara após tossir ou espirrar;
- Realizar, imediatamente, a higiene das mãos e rosto após tossir ou espirrar;
- Utilizar lenço descartável para higiene nasal (descartar imediatamente após o uso e realizar a higiene das mãos);
- Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca. Caso seja necessário, realizar a higienização das mãos antes e depois;
- Não cumprimentar outras pessoas com aperto de mãos, abraços ou beijos.



6.2.2. Manter a distância mínima de dois metros de qualquer pessoa;

6.2.3. Manter portas de acesso aos prédios abertas;

6.2.4. Respeitar a ocupação máxima permitida nos ambientes (salas, laboratórios, banheiros etc.), de acordo com as recomendações oficiais;

6.2.5. Utilizar a descarga dos banheiros somente com a tampa do vaso fechada;

6.2.6. Providenciar adequação de ambientes sem sistema de renovação de ar. Caso a adequação não seja possível, deve-se manter os equipamentos operando em modo ventilação, com portas e janelas abertas;

6.2.7. Almoçar em horários alternativos dentro do período compreendido entre 11 e 14 horas, respeitando o número máximo de pessoas nos espaços de alimentação, bem como o limite indicado para ocupação das mesas e as obstruções parciais dos assentos;

6.2.8. Nos espaços de alimentação, só retirar a máscara na hora de comer, não sendo permitido se alimentar nas salas de trabalho compartilhadas.

6.2.9. Não utilizar garrafas nos bebedouros, tendo em vista o risco de que a garrafa contamine o equipamento e vice-versa. Utilize apenas copo;

6.2.10. Evitar o compartilhamento de objetos pessoais, como copos, talheres, celulares, fones de ouvido, materiais de escritório etc;



# Caso ocorram os sintomas

6.2.11. Caso ocorra o surgimento de sintomas da doença, mesmo que leves, notificar o NUST/ IGM (nust.bahia@fiocruz.br) e permanecer em isolamento até a realização do teste e recebimento do resultado. O atendimento hospitalar é recomendado sempre que necessário e está associado a presença de sintomas mais graves da Covid-19;

Os sintomas mais comuns são:

:

- **febre, calafrios;**
- **tosse;**
- **falta de ar;**
- **dor de garganta;**
- **congestão ou nariz entupido;**
- **fadiga;**
- **dores musculares / dor no corpo;**
- **diarreia;**
- **dor de cabeça;**
- **perda inexplicável de paladar ou olfato.**



6.2.12. Seguir os critérios de afastamento dos trabalhadores orientados pela COGEPE, nos casos de testes antígenos ou RTPCR confirmados para a infecção pelo SARS-CoV-2:

- Para os indivíduos assintomáticos, realizar o isolamento domiciliar durante, no mínimo, 07 dias, a partir do dia da coleta para o teste;
- Para os indivíduos sintomáticos, realizar o isolamento domiciliar durante, no mínimo, 07 dias, a partir da data do início dos sintomas, desde que estejam no 7<sup>a</sup> dia sem febre, sem uso de antitérmicos e com melhora dos sintomas respiratórios há 24hs ou mais. Caso isso não ocorra o retorno deverá se dar após 10 dias completos de afastamento, com os mesmos critérios clínicos.
- Para os indivíduos com imunossupressão grave e que necessitaram de hospitalização, independentemente dos sintomas – no mínimo 20 dias de isolamento domiciliar.



6.2.13 Entrar em contato com o NUST/IGM ([nust.bahia@fiocruz.br](mailto:nust.bahia@fiocruz.br)), para orientações nos casos de contato com casos positivos confirmados. São considerados contactantes, os trabalhadores que estiverem ficado próximos a pessoas com COVID-19, por 15 minutos ou mais, a menos de 1 metro de distância, sem máscara e em qualquer ambiente (domiciliar ou extradomiciliar, aberto ou fechado).

6.2.14. Suspender as viagens a trabalho nos termos do Plano de contingência da Fiocruz diante da pandemia da doença pelo SARS-CoV-2 (Covid-19) – Versão 1.3.;

6.2.15. Responsabilizar todos os trabalhadores pelo controle social das atividades previstas nesse plano, levando-se em conta a segurança e proteção da coletividade.

6.3.1. Utilizar um borrifador, com álcool a 70%, para desinfetar os equipamentos antes e depois de cada uso. Repetir esse procedimento em todos os locais, como sala de reuniões, mesas de gabinetes, dentre outros;

6.3.2. Higienizar embalagens de alimentos com álcool a 70% líquido, antes de consumir ou colocar na geladeira;

## 6.3. LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO

6.3.3. Lavar as mãos com água e sabão ou utilizar álcool a 70% (líquido ou em gel) e secar bem antes e após as refeições;



6.3.4. Higienizar com álcool a 70% líquido todas as estações de trabalho e braços de cadeiras, diariamente, no início do expediente, e sempre que necessário;

6.3.5. Recomendar que cada usuário assegure a higienização dos seus desktops, laptops e periféricos, que deverá ser efetuada com o equipamento desligado;

6.3.6. Higienizar diariamente, e sempre que necessário, os equipamentos de uso comum (bebedouros, micro-ondas, cafeteiras, ilhas de impressão, mesas e cadeiras do espaço cultural). Desinfetar, com álcool a 70% líquido, equipamentos compartilhados, antes e imediatamente após o uso, para reduzir o risco de contaminação;





## 6.4. RETORNO GRADUAL AO TRABALHO

6.4.1. O retorno gradual ao trabalho deverá estar em consonância com as normativas do Governo Federal, da Presidência da Fiocruz e de acordo com o estabelecido pelas autoridades responsáveis em cada localidade;

6.4.2. O acesso ao IGM será feito após identificação de nome na Portaria. Todos os trabalhadores, servidores ou terceirizados, prestadores de serviços, bolsistas, estudantes e outros com atividades regulares que estiverem em atividades presenciais nos campi da Fiocruz deverão estar vacinados contra Covid-19, com o esquema completo, incluindo doses de reforço quando indicado, segundo a Portaria Nº 26/2022 PR.

Trabalhadores e estudantes que testarem positivo em exame de RT-PCR não estarão autorizados a ingressarem na instituição;

6.4.3. Respeitar o distanciamento de pelo menos dois metros entre as pessoas e o número de colaboradores permitido em cada setor, simultaneamente, orientação que deverá ser publicada em norma específica, tendo como base as dimensões de cada espaço;

[intranet](#)



6.4.4. Permitir o rodízio presencial de servidores por turno de trabalho, quando não for possível a utilização de espaços alternativos nas instalações do IGM, com vistas a respeitar o limite máximo seguro de pessoas em cada ambiente;

6.4.5. Priorizar a realização de reuniões remotas, respeitando o horário convencional de expediente;

6.4.6. Distribuir orientação específica sobre a possibilidade de realização de trabalho remoto, de acordo com cada etapa deste Plano de Convivência;

6.4.7. Restringir os atendimentos à comunidade externa, preferindo o uso de Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs) para atendimentos, sempre que possível;

6.4.8. Realizar eventos somente nas etapas permitidas neste Plano de Convivência e de acordo com a divulgação de orientações específicas pela Direção da Fiocruz Bahia;

6.4.9. Evitar aglomerações de pessoas, uma vez que essas podem aumentar o risco de contaminação. Na necessidade de se realizar eventos, estes deverão acontecer de forma remota.



# 7. ENSINO





## 7.1. PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVA

7.1.1. Orientar aos profissionais da secretaria acadêmica e estudantes (PIBIC, PIBITI, PROVOC, Profortec e pós-graduação) a seguirem as determinações conforme item 6.1, para acesso ao IGM e conforme atividade realizada.

## 7.2. COMPORTAMENTO NO TRABALHO

7.2.1. Orientar aos profissionais da Secretaria Acadêmica e Estudantes (PIBIC, PIBITI, PROVOC, Profortec e pós-graduação) a seguirem as determinações conforme item 6.2, para circulação nas áreas comuns e realização das atividades.

## 7.3. LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO

7.3.1. Orientar aos profissionais da Secretaria Acadêmica e Estudantes (PIBIC, PIBITI, PROVOC, Profortec e pós-graduação) a seguirem as determinações conforme item 6.3.

## 7.4. RETORNO GRADUAL AO TRABALHO

7.4.1. Organizar o retorno as atividades presenciais dos profissionais da Secretaria Acadêmica e o atendimento aos estudantes, conforme as orientações descritas nos itens 5 e 6;

7.4.2. Substituir as atividades acadêmicas presenciais por atividades remotas, conforme as diretrizes do Plano de Contingência da Fiocruz (FIOCRUZ, 30 mar2020) e das Normas para Educação Remota Emergencial no âmbito dos programas e cursos de pós-graduação da Fiocruz (FIOCRUZ, 23jul2020);

7.4.3. Realizar as reuniões e sessões científicas por meio remoto;

7.4.4. Priorizar a realização das defesas de tese e dissertação por meio remoto, até que ocorra nova sinalização da Vice-Presidência de Educação, Informação e Comunicação (VPEIC) referente ao tema;

7.4.5. Restringir ao máximo os atendimentos à comunidade externa, sendo preferível o uso de Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs) para os atendimentos, sempre que possível;

7.4.6. Caso seja necessário o atendimento à comunidade externa, priorizar o atendimento em horário programado, por meio de agendamento utilizando formulários on-line ou por telefone;

7.4.7. Definir horários diferenciados para o atendimento presencial às pessoas de grupos de risco.

## 7.3. LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO

7.3.1. Orientar aos profissionais da Secretaria Acadêmica e Estudantes (PIBIC, PIBITI, PROVOC, Profortec e pós-graduação) a seguirem as determinações conforme item 6.3.

# 8. PESQUISA





## 8.1. PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVA

8.1.1. Para a circulação em locais em que seja permitida a utilização de máscaras cirúrgicas, recomenda-se o uso de máscaras de tripla camada;

8.1.2. Remover as máscaras cirúrgicas ao chegar no laboratório, armazenar em um saco plástico, realizar higienização das mãos e colocar as máscaras N95;

8.1.3. Utilizar trajes-padrão de laboratório, calça comprida, sapatos fechados, jaleco, luvas, máscara e protetor facial, seguindo orientações do Manual de Segurança Biológica em Laboratório da OMS, de acordo com os níveis de segurança biológica requeridos;

8.1.4. Utilizar os EPIs nas instalações do laboratório, de acordo com a necessidade do trabalho;

8.1.5. Utilizar luvas apenas no laboratório, onde o protocolo normal exigir o uso, e ao limpar superfícies.

## 8.2. COMPORTAMENTO NO TRABALHO

8.2.1. Manter as normas de distanciamento e contato com outras pessoas;

8.2.2. Planejar os experimentos minuciosamente para reduzir a probabilidade de compartilhamento de espaço, identificando os equipamentos e áreas a serem utilizadas, incluindo áreas comuns como salas de plataforma, histotecnologia, microscopia, câmaras frias, biotério, dentre outras;

8.2.3. Obedecer a ocupação máxima permitida para o laboratório e demais áreas;

8.2.4. Realizar a programação do uso de equipamentos e instalações compartilhadas, como salas de plataformas, salas de procedimentos, câmaras frias e dentre outros, por meio de sistemas;

8.2.5. Utilizar borrifador, com álcool a 70% líquido, para desinfetar os equipamentos antes e depois de cada uso;

8.2.6. Realizar a higienização frequente das mãos;

8.2.7. Respeitar as regras de acesso a todas as instalações.

## 8.3. LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO

8.3.1. Higienizar as mãos ao entrar no laboratório, e pelo menos a cada hora a seguir;

8.3.2. Minimizar, se possível, o compartilhamento de superfícies e equipamentos com alto contato, como mesas, bancadas, alças de gavetas, geladeiras, freezers, tanques de nitrogênio líquido, pipetas, frascos, marcadores, teclados e mouses;

8.3.3. Realizar desinfecção adequada das áreas de mesa, bancadas e equipamentos no início e final do turno;



8.3.4. Utilizar luvas e álcool 70% para desinfetar as superfícies;

8.3.5. A periodicidade da limpeza deverá seguir a Nota Técnica nº 26/2020 da ANVISA, que estabelece, dentre outras coisas, que:

“A maioria dos desinfetantes requerem de 5 a 10 minutos de tempo de contato para inativar microrganismos; portanto, a limpeza imediata da superfície após a aplicação do desinfetante não permitirá tempo suficiente para a destruição dos vírus. (...) [O Álcool 70%] é afetado por fatores ambientais: é inativado por material orgânico (por isso se recomenda limpeza prévia com água e sabão)” (p.2).

## 8.4. RETORNO GRADUAL AO TRABALHO

8.4.1. Trabalhar de forma escalonada nos laboratórios, salas, espaços de coworking e outros setores utilizados para Pesquisa & Inovação, respeitando o distanciamento de pelo menos dois metros, e o limite máximo de colaboradores por setor;

8.4.2. Orientar e monitorar o retorno gradual ao trabalho, em consonância com as normativas do Governo Federal, da Presidência da Fiocruz e da Diretoria do IGM;

8.4.3. Desenvolver um plano de mitigação, que ficará a cargo do pesquisador coordenador, inclusive para pesquisa envolvendo trabalho de campo ou comunitário;

8.4.4. Determinar que alunos de apoio técnico, pós-graduação e pós doutores, em atividades presenciais nos laboratórios, assinem declaração de responsabilidade para o retorno;

8.4.5. Todos os trabalhadores e colaboradores lotados nos laboratórios deverão assinar declaração de ciência do Plano de Convivência;

8.4.6. Coordenar com os outros grupos de laboratório a flexibilização de turnos e dias alternados de trabalho;

8.4.7. Implementar, com aprovação das chefias, normas para o uso dos equipamentos compartilhados nas Plataformas Tecnológicas, Biotério, Canil e Serviços de Histotecnologia e Microscopia.

# 9. GESTÃO





## 9.1. PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVA

9.1.1. Além de seguir as determinações gerais do item 6.1, dispensar atenção especial para os itens que seguem:

9.1.2. Após avaliação da Biossegurança, adotar EPIs específicos para as atividades presenciais da gestão;

9.1.3. Para a circulação em locais em que seja permitida a utilização de máscaras cirúrgicas, recomenda-se o uso de máscaras com tripla camada;

9.1.4. Para acesso às áreas de laboratórios, remover as máscaras cirúrgicas, armazenar em um saco plástico, realizar higienização das mãos e colocar as máscaras N95;

9.1.5. Restringir ao máximo os atendimentos à comunidade externa, sendo preferível o uso de TICs para atendimentos, sempre que possível;

9.1.6. A Vice-Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Institucional (VDGDI) deve garantir suprimento no almoxarifado de EPIs e de EPCs, álcool a 70% (em gel e líquido), álcool glicerinado, toalhas de papel descartáveis e sabão líquido para responder às demandas de todas as subunidades da Fiocruz Bahia;

9.1.7. A Gestão de Contratos, juntamente com os fiscais dos contratos, deve fiscalizar, junto às empresas de terceirização, o fornecimento de EPIs aos terceirizados, inclusive fardamentos;

9.1.8. A Gestão de Manutenção deve providenciar a instalação de sistema de abertura sem o uso das mãos em todas as portas que precisem permanecer fechadas;

9.1.9. A Administração deve providenciar a obstrução parcial de assentos em áreas comuns (refeitórios, cantina, bancos, biblioteca);

9.1.10. A Gestão de Manutenção deve providenciar a ampliação do distanciamento entre as estações de trabalho, adaptando layout, quando necessário, com instalação de estruturas de acrílico em setores que realizam atendimento ao público;

9.1.11. A Gestão de Manutenção deve providenciar a reestruturação das portas das salas de atendimento ao público, com a instalação de sistema de abertura de “meia-porta”, de modo a impedir a entrada de pessoas sem permissão do setor, bem como a instalação de proteção de acrílico em bancadas de atendimento.

## 9.2. COMPORTAMENTO NO TRABALHO

9.2.1. Além de seguir as determinações gerais do item 6.2, dispensar atenção especial para os itens que seguem:

9.2.2. Em casos de atividades de atendimento, além da máscara N95, usar cobertura facial (face shield), que deverá ser submetida a limpeza, após cada exposição, com álcool a 70% líquido;

9.2.3. Os chefes dos setores deverão orientar as equipes quanto ao quantitativo de



ocupação dos locais de trabalho, considerando distanciamento de, no mínimo, dois metros entre as pessoas e recomendações de cada etapa de retorno;

9.2.4. A Administração deverá orientar os fornecedores quanto à utilização da máscara e disponibilizar álcool gel para higienização das mãos;

9.2.5. A Administração deverá orientar os motoristas quanto aos procedimentos seguros, em especial quanto ao uso correto da máscara, à capacidade máxima do veículo, que deverá ser limitada a duas pessoas (um motorista + um passageiro), e à manutenção das janelas sempre abertas ao transportarem outra pessoa;

9.2.6. A Administração deverá disponibilizar nos veículos institucionais orientação aos passageiros para utilização obrigatória e correta da máscara.

### **9.3. LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO**

9.3.1. Além de seguir as determinações gerais do item 6.3, dispensar atenção especial para os itens que seguem:

9.3.2. A Gestão da Manutenção deverá providenciar instalação de dispensadores e recarga de álcool a 70 % em gel nas áreas comuns e nos veículos institucionais;

9.3.3. A Gestão da Manutenção deverá providenciar adequação das estruturas coletivas para higienização das mãos, incluindo pias e lixeiras com pedal, bem como dispensadores de papel, sabão e álcool a 70% em gel;

9.3.4. O fiscal do contrato, juntamente com o Setor de Biossegurança, deverá promover treinamentos periódicos para a equipe de limpeza quanto à higienização de superfícies, pulverização de áreas comuns, corredores, elevadores, conforme os protocolos de saúde pública atualizados;

9.3.5. A Gestão da Manutenção deverá orientar o recolhimento do lixo dos banheiros e copas a cada duas horas;

9.3.6. A Gestão da Manutenção deverá disponibilizar tapetes sanitizantes, com hipoclorito a 2%, nas entradas dos prédios;

9.3.7. As chefias dos setores deverão solicitar recipientes individuais para utilização de álcool a 70%, gel ou líquido pelas equipes, sempre que necessário;

9.3.8. O fiscal do contrato deverá providenciar o treinamento de porteiros e vigilantes para recebimento de materiais/volumes, seguindo a instrução afixada na parte interna das guaritas, bem como no procedimento de controle de acesso;

9.3.9. A Gestão de Manutenção, juntamente com o setor de Biossegurança, deverá elaborar e revisar procedimentos de limpeza, produtos e materiais, sempre que necessário;



9.3.10. A Gestão de Manutenção deverá sinalizar os equipamentos (telefone, mouse, teclado, máquinas de café, dispensadores de álcool gel, filtros de água etc.) e superfícies de contato (corrimões, maçanetas, interruptores etc.) que deverão ser frequentemente higienizados, conforme abaixo:

- i. Adesivo vermelho (crítico) - 4 x dia;
- ii. Adesivo laranja (moderado) - 3 x dia;
- iii. Adesivo amarelo (atenção) - 2 x dia;

9.3.11. A Gestão de Manutenção deverá orientar a desinfecção, com produto apropriado, duas vezes ao dia, de todas as áreas de uso comum e de fluxo de pessoas;

9.3.12. A Gestão de Manutenção deverá orientar a higienização com álcool a 70% líquido de todas as estações de trabalho e braços de cadeiras, diariamente, no início do expediente da manhã;

9.3.13. O chefe do setor deve solicitar vasilhames com álcool a 70% líquido e papel toalha para que os próprios trabalhadores e estagiários possam realizar a higienização de suas estações de trabalho sempre que considerem necessário;

9.3.14. A Gestão de Manutenção deverá orientar a higienização diária, e sempre que necessário, dos equipamentos de uso comum (bebedouros, micro-ondas, cafeteiras, ilhas de impressão, mesas e cadeiras do espaço cultural), bem como disponibilizar vasilhame com álcool a 70% líquido para que os próprios usuários possam desinfetar equipamentos compartilhados antes e imediatamente após o uso, para reduzir o risco de contaminação;

9.3.15. A Gestão de Manutenção deverá providenciar a realização de manutenções preventivas nos sistemas de ar condicionado, conforme Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC), sob responsabilidade do Setor de Manutenção, para garantir a qualidade do ar;

9.3.16. O fiscal do contrato deverá orientar a higienização interna dos veículos institucionais, antes de cada viagem, com atenção especial aos pontos de maior contato.

## **9.4. RETORNO GRADUAL AO TRABALHO**

9.4.1. Além de seguir as determinações gerais do item 6.4, dispensar atenção especial para os itens que seguem:

9.4.2. Estimular e priorizar o atendimento remoto e pré-agendado; definindo horários diferenciados para atendimento presencial às pessoas de grupos de risco;

9.4.3. A Gestão de Manutenção deverá avaliar os ambientes e adaptar estações de trabalho, de modo a garantir o distanciamento social de, no mínimo, dois metros entre colaboradores de um mesmo setor e entre estes e clientes, internos ou externos, utilizando-se barreiras de acrílico, divisórias de madeira, marcações no piso, dentre outras estratégias para garantir o distanciamento entre as pessoas;



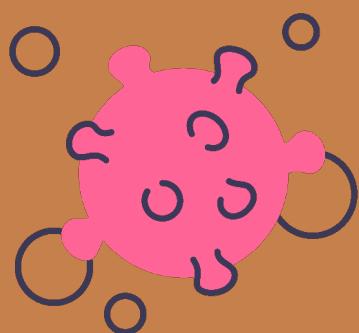
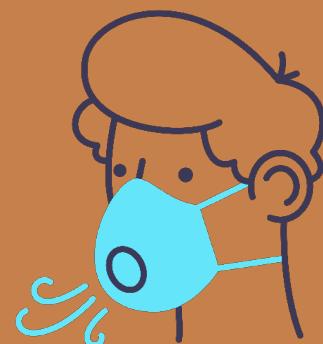
9.4.4. Demarcar e reorganizar os locais e espaços para filas e esperas, respeitando-se o distanciamento de segurança;

9.4.5. O NUST/SGT deverá monitorar, controlar e sistematizar informações sobre a saúde dos colaboradores, de modo a embasar as medidas de retorno gradual às atividades;

9.4.6. A Administração, juntamente com os fiscais dos contratos, deverá acompanhar o necessário retorno imediato dos trabalhadores terceirizados à jornada presencial de trabalho, intervindo em questões pontuais quando necessário;

9.4.7. Definir a ocupação máxima permitida nos vestiários, garantindo-se a distância mínima de dois metros entre as pessoas, evitando-se a formação de filas para o acesso e utilizando-se escalonamento de uso em horários preestabelecidos para chegada e saída (respeitando-se a ordem de utilização: primeiros que utilizarem na entrada, pela manhã, serão os primeiros a utilizarem na saída, à tarde);

# 10. COMUNICAÇÃO E SINALIZAÇÃO





## 10. COMUNICAÇÃO E SINALIZAÇÃO

10.1. A Assessoria de Comunicação do IGM (ASCOM/IGM) deverá disponibilizar material de comunicação visual e audiovisual com indicação de medidas preventivas e orientações quanto as normativas necessárias ao trabalho seguro, conforme este Plano de Convivência com o SARS-Cov-2 (COVID-19), para todos os setores, laboratórios, salas, plataformas e serviços do IGM;

10.2. A ASCOM/IGM deverá realizar campanhas de sensibilização sobre medidas profiláticas, de proteção e de distanciamento social para o dia a dia das pessoas, com divulgação na internet, intranet e redes sociais, bem como por meio físico como panfletos e cartazes;

10.3. A ASCOM/IGM deverá criar e produzir sinalização gráfica a partir dos conteúdos prioritários para sinalização de ambientes de trabalho e espaços coletivos para o trabalho seguro no IGM, de acordo com este Plano de Convivência com o SARS-Cov-2 (COVID-19), conforme Anexo III;

10.4. A ASCOM/IGM, juntamente com a Gestão de Manutenção deverá sinalizar espaços de fluxo de pessoas, definindo os sentidos de ida e vinda de modo a orientar o distanciamento social recomendado;

10.5. Combinar as medidas anteriores com outras medidas de comunicação, como orientações oficiais de saúde e segurança ocupacional;

10.6. Comunicar e promover a mensagem de que as pessoas precisam ficar em casa, sempre que puderem, mas especialmente se apresentarem sintomas da COVID-19, mesmo que leves.

# 11. CLASSIFICAÇÃO DOS RISCOS E PLANOS DE AÇÃO





## 11. CLASSIFICAÇÃO DOS RISCOS E PLANOS DE AÇÃO

**A**s questões que envolvem ações relacionadas às estratégias de enfrentamento ao COVID-19 serão gradativamente formuladas, sendo elaboradas, no decorrer do tempo, as devidas propostas de gerenciamento de riscos. Neste momento, será estabelecido destaque às ações transversais e aos grupos de risco, conforme as definições estabelecidas neste Plano de Convivência na Fiocruz Bahia.

As diretrizes e as orientações de distanciamento social, proteção individual e higiene do Plano de Convivência com o SARS-CoV-2 (COVID-19) serão distribuídas e pensadas em diferentes momentos, levando-se em conta as determinações da OMS, PRESIDÊNCIA DA FIOCRUZ e BIOSSEGURANÇA.

### 11.1. AÇÕES TRANSVERSAIS

AÇÕES	PROPOSTAS	REVISÃO	RISCO ATUAL	PROSPECÇÃO DO RISCO
PROTEÇÃO INDIVIDUAL	Manter recomendação até novas definições da Presidência da Fiocruz, Biossegurança	Não	MUITO ALTO	MUITO ALTO
PROTEÇÃO COLETIVA	Manter recomendação até novas recomendações da OMS, Presidência da Fiocruz, Biossegurança	Não	MUITO ALTO	MUITO ALTO
COMPORTAMENTO NO TRABALHO	Manter recomendação até baixar os níveis de contágio conforme informações dos órgãos de vigilância sanitária	Sim a cada 30 dias	ALTO	MÉDIO
LIMPEZA / HIGIENIZAÇÃO	Manter recomendação até baixar os níveis de contágio conforme informações dos órgãos de vigilância sanitária	Sim a cada 30 dias	ALTO	MÉDIO
RETORNO GRADUAL AO TRABALHO	Manter recomendação; avaliar possível retorno dos que apresentarem imunidade ao Covid-19 (IGG+)	Sim a cada 15 dias	MUITO ALTO	ALTO



## 11.1. AÇÕES TRANSVERSAIS

CATEGORIAS	PROPOSTAS	REVISÃO	RISCO ATUAL	PROSPECÇÃO DO RISCO
<b>COM SESSENTA ANOS OU MAIS</b>	Manter até novas definições da OMS	Não	MUITO ALTO	MUITO ALTO
<b>IMUNODEFICIENTES OU COM DOENÇAS CRÔNICAS OU GRAVES PREEXISTENTES</b>	Manter até novas definições da OMS	Não	MUITO ALTO	MUITO ALTO
<b>GESTANTES E LACTANTES;</b>	Avaliar persistência da condição	Sim a cada 15 dias	ALTO	MÉDIO
<b>QUE RESIDAM COM PESSOAS NAS SITUAÇÕES LISTADAS NOS INCISOS A) a C).</b>	Avaliar persistência da condição	Sim a cada 30 dias	ALTO	MÉDIO
<b>RESPONSÁVEIS PELO CUIDADO DE UMA OU MAIS PESSOAS COM SUSPEITA OU CONFIRMAÇÃO DE DIAGNÓSTICO DE INFECÇÃO PELO SARS-COV-2 (COVID-19), DESDE QUE HAJA COABITAÇÃO.</b>	Avaliar persistência da condição	Sim a cada 15 dias	MUITO ALTO	ALTO

## 12. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA





## 12. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

ABNT NBR. ISO 31000:2018. Gestão de riscos – Diretrizes. 2<sup>a</sup> edição, 28 de mar. de 2018.

ANVISA. Nota Técnica nº 26, 23 de abr. de 2020. Recomendações sobre produtos saneantes que possam substituir o álcool 70% na desinfecção de superfícies, durante a pandemia da COVID-19.

Disponível em:

<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-n-109-de-29-de-outubro-de-2020-285756030>

Acesso em 20 ago.2020.

BRASIL. Ministério da Economia. Instrução Normativa nº 90, de 28 de setembro de 2021. Revoga as Instruções Normativas nº 109, de 29 de outubro de 2020; e nº 37, de 25 de março de 2021; e estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal – SIPEC para o retorno gradual e seguro ao trabalho presencial.

Disponível em:

<https://rsdata.com.br/instrucao-normativa-sgp-sedgg-me-no-90-de-28-de-setembro-de-2021/>

Acesso em 22 out.2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria 1565, 18 de jun. de 2020. Estabelece orientações gerais visando à prevenção, ao controle e à mitigação da transmissão da COVID-19, e à promoção da saúde física e mental da população brasileira, de forma a contribuir com as ações para a retomada segura das atividades e o convívio social seguro.

Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-1.565-de-18-de-junho-de-2020-262408151>

Acesso em 20 ago.2020.

BRASIL, Ministério da Saúde. Portaria Nº 2.789, 14 de out. de 2020. Dispõe sobre as medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (Covid-19), no âmbito das unidades do Ministério da Saúde no Distrito Federal e nos Estados.

Disponível em:

<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-2.789-de-14-de-outubro-de-2020-284007012>

Acesso em 11 set.2020.

BRASIL. Presidência da República/Controladoria Geral da União. Instrução Normativa Conjunta MP/CGU n. 1 de 10 de maio de 2016. Dispõe sobre controles internos, gestão de riscos e governança no âmbito do Poder Executivo Federal.

Disponível em:

[https://www.in.gov.br/materia/-/asset\\_publisher/Kujrw0TzC2Mb/content/id/21519355/do1-2016-05-11-instrucao-normativa-conjunta-n-1-de-10-de-maio-de-2016-21519197](https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TzC2Mb/content/id/21519355/do1-2016-05-11-instrucao-normativa-conjunta-n-1-de-10-de-maio-de-2016-21519197)

Acesso em 20 ago.2020.



BRASIL. Tribunal de Contas da União. Referencial básico de gestão de riscos. Brasília: TCU, Secretaria Geral de Controle Externo (Segecex), 2018.

Disponível em:

[https://portal.tcu.gov.br/data/files/21/96/61/6E/05A1F6107AD96FE6F18818A8/Referencial\\_basico\\_gestao\\_riscos.pdf](https://portal.tcu.gov.br/data/files/21/96/61/6E/05A1F6107AD96FE6F18818A8/Referencial_basico_gestao_riscos.pdf)

Acesso em 20 ago.2020.

FIOCRUZ. Guia de Gestão de Riscos da Fiocruz. Rio de Janeiro, fevereiro, 2019.

Disponível em:

[https://portal.fiocruz.br/sites/portal.fiocruz.br/files/documentos/guia\\_de\\_gestao\\_de\\_riscos\\_da\\_fiocruz.pdf](https://portal.fiocruz.br/sites/portal.fiocruz.br/files/documentos/guia_de_gestao_de_riscos_da_fiocruz.pdf)

Acesso em 20 ago.2020.

FIOCRUZ. Instituto Gonçalo Moniz. Plano de contingência do IGM.

Versão de 28 de maio de 2020.

FIOCRUZ. Normas para Educação Remota Emergencial no âmbito dos programas e cursos de pós-graduação da Fiocruz. Rio de Janeiro, 23 de jul. de 2020.

Disponível em:

<https://campusvirtual.fiocruz.br/portal/?q=documentos>

Acesso em: 20 ago.2020.

FIOCRUZ. Plano de contingência da Fiocruz diante da pandemia da doença pelo SARS-CoV-2 (Covid-19) – Versão 1.3. Rio de Janeiro, 30 de mar.de 2020.

Disponível em:

[https://portal.fiocruz.br/sites/portal.fiocruz.br/files/documentos/plano\\_de\\_contingencia\\_covid19\\_fiocruzv1.3\\_30032020\\_merged.pdf.pdf](https://portal.fiocruz.br/sites/portal.fiocruz.br/files/documentos/plano_de_contingencia_covid19_fiocruzv1.3_30032020_merged.pdf.pdf)

Acesso em 20 ago.2020.

NIH/DOHS. Safety Guidance for Return to physical workplace (Orientação para o retorno ao trabalho) – july 2020 version.

Disponível em:

<https://www.ors.od.nih.gov/Documents/Return-to-Work-Guidance.pdf>

Acesso em 20 ago.2020.

OMS. Manual de segurança biológica em laboratório. 3a edição. Genebra: 2004.

Disponível em:

<https://www.who.int/csr/resources/publications/biosafety/BisLabManual3rdwebport.pdf?ua=1>

Acesso em 20 ago.2020.

WHO. Criteria for releasing COVID-19 patients from isolation. Scientific brief 17 June 2020.

Disponível em:

<https://www.who.int/publications/i/item/criteria-for-releasing-covid-19-patients-from-isolation>

Acesso em 20 ago.2020.

## 13. ANEXOS





## Anexo I

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO PLANO DE CONVIVÊNCIA COM O SARS-COV-2 (COVID-19) DA FIOCRUZ BAHIA**

Ao Chefe do Laboratório/Serviço/Setor \_\_\_\_\_ IGM/FIOCRUZ-BA)

Eu,

RG \_\_\_\_\_, Órgão emissor\_\_\_\_\_, UF\_\_\_\_\_, CPF\_\_\_\_\_, domiciliado em:

\_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, que li O Plano de Convivência com o SARS-Cov-2 (COVID-19) da Fiocruz Bahia e que seguirei todas as recomendações para ter acesso às instalações e realizar atividades presenciais no IGM, durante a pandemia da COVID-19, em especial as listadas abaixo:

- Antes de sair de casa, deverei preencher o questionário disponível na intranet do IGM-FIOCRUZ-BA e observar se apresento algum sintoma que possa indicar infecção pelo SARS-CoV-2, tais como febre, dores no corpo ou cabeça, tosse, coriza, falta de olfato ou paladar, diarreia. Caso eu apresente quaisquer sintomas relacionados a COVID-19 devo comparecer ao IGM exclusivamente para realizar o teste RT-PCR, fazer isolamento até obter o resultado e, em caso de confirmação de infecção por SARS-CoV-2, devo fazer quarentena conforme o item 6.2.12 do Plano de Convivência, com retomada das atividades após obtenção do teste RT-PCR negativo para o SARS-CoV-2.
- Caso tenha tido contato com pessoas infectadas ou suspeitas de terem infecção pelo SARS-CoV2, devo comparecer ao IGM para realizar o teste RT-PCR, fazer isolamento até obter o resultado do teste e, em caso de confirmação de infecção por SARS-CoV-2, devo fazer quarentena conforme o item 6.2.12 do Plano de Convivência, com retomada das atividades após obtenção do teste RT-PCR negativo para o SARS-CoV-2.
- Devo manter DISTANCIAMENTO FÍSICO e fazer uso OBRIGATÓRIO DE MÁSCARAS durante todo o período da minha permanência no IGM, de acordo com a atividade e local de trabalho, conforme recomendações do item 6.1 do Plano de Convivência;
- As minhas atividades presenciais no IGM devem ser pactuadas previamente com a minha chefia imediata/coordenador/orientador;

Salvador, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura (igual ao RG)



## Anexo II

**CHECKLIST A SER APLICADO EM LABORATÓRIOS QUE DESENVOLVERÃO PROJETOS DE PESQUISA ENVOLVENDO O NOVO CORONAVÍRUS (SARS-CoV-2)****NOME DO LABORATÓRIO:****CHEFE DO LABORATÓRIO:****PROJETO:****RESPONSÁVEL PELO PROJETO:****REFERÊNCIAS:** Foram utilizadas para elaboração desta lista as referências abaixo:

- Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA nº 04/2020: Orientações para serviços de saúde: medidas de prevenção e controle que devem ser adotadas durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2).
- Orientações gerais para atuação de laboratórios da FIOCRUZ no apoio ao diagnóstico laboratorial do novo coronavírus (SARS-CoV-2) causador da COVID-19 – CQUALI/FIOCRUZ. V.01
- Diretrizes Gerais para o Trabalho em Contenção com Agentes Biológicos - Ministério da Saúde - 3ª Edição, 2010.
- RDC/Anvisa nº 222, de 28 de março de 2018.
- Orientações de biossegurança laboratorial relativa à doença do coronavírus (COVID-19) - OPAS/BRA/COVID-19/20-019.

**Estas recomendações visam orientar os referidos laboratórios de modo que critérios mínimos relativos à adoção das boas práticas de gestão da qualidade, de biossegurança e de gestão ambiental sejam atendidas durante a manipulação de projetos envolvendo o SARS-CoV-2 de forma abrangente e não exaustiva.**

**Tipo de Amostra:**

Swab orofaringe       Sangue       Soro  
 Outra: \_\_\_\_\_

**Aprovações:**

CEP (Comitê de Ética em Pesquisa):  Sim Nº \_\_\_\_\_  Não  NA (Não Aplicável)

CEUA (Comissão de Ética no Uso de Animais):  Sim Nº \_\_\_\_\_  Não  NA (Não Aplicável)

**1. ORGANIZAÇÃO E GERENCIAMENTO**

1.1 O laboratório garante que não existe conflito de interesse e que os profissionais têm uma postura imparcial durante a execução das atividades do projeto?

Sim       Não

Descrição:



1.2	É permitida apenas a permanência de pessoas no Laboratório que estejam envolvidas na manipulação de amostras de SARS-CoV-2?	
	Sim ( <input type="checkbox"/> )	Não ( <input type="checkbox"/> )
Descrição:		
1.3	Existe uma matriz de responsabilidade garantindo o estabelecimento de funções e responsabilidades para cada profissional que venha a participar, direta ou indiretamente, da execução do projeto?	
	Sim ( <input type="checkbox"/> )	Não ( <input type="checkbox"/> )
Descrição:		
1.4	O Laboratório assegura que todas as rotinas devem ser realizadas frente a legislação vigente?	
	Sim ( <input type="checkbox"/> )	Não ( <input type="checkbox"/> )
Descrição:		

## 2. INFRAESTRUTURA

O acesso ao Laboratório, no momento da manipulação, será restrito apenas aos profissionais envolvidos nas atividades desenvolvidas e a pessoas autorizadas, considerando segurança e confidencialidade?

Sim (  )      Não (  )

Descrição:

O laboratório possui lavatório indicativo para lavagem de mãos?

Sim (  )      Não (  )

Descrição:

## 3. TREINAMENTO

O Chefe do Laboratório ou responsável pelo projeto de pesquisa se compromete com o treinamento de todos os profissionais que executarão quaisquer etapas da rotina, que envolvam direta ou indiretamente o microrganismo SARS-CoV-2?

Sim (  )      Não (  )

Descrição:

O Chefe do laboratório ou o responsável pelo projeto de pesquisa se compromete em manter registros de todos os treinamentos realizados pelos profissionais que executarão quaisquer etapas da rotina que envolvam direta ou indiretamente o micro organismo SARS-CoV-2?

Sim (  )      Não (  )

Descrição:



#### 4. DOCUMENTAÇÃO E REGISTROS

Todas as informações relativas à realização do projeto, desde a entrada da amostra até a liberação do resultado estão descritas no Livro de Registro Verde (documento institucional de utilização obrigatória)?

Sim (  )      Não (  )

Descrição:

O laboratório possui POPs e Instruções das atividades relacionadas ao projeto (preparo de reagentes, técnicas, limpeza de vidraria, descarte de resíduos, dentre outros) descritas e aprovadas?

Sim (  )      Não (  )

Descrição:

Os procedimentos técnicos e/ou administrativos estão descritos e são de conhecimento de toda a equipe do projeto que estará envolvida direta ou indiretamente na manipulação do micro organismo SARS-CoV-2?

Sim (  )      Não (  )

Descrição:

#### 5. GESTÃO DE RISCOS

OBS.: A avaliação de risco é um processo sistemático de coleta de informações e avaliação da probabilidade e das consequências da exposição ou liberação de perigos ocupacionais, seguida da determinação de medidas de controle apropriadas para reduzir os riscos a níveis aceitáveis.

O laboratório deve avaliar o impacto dos processos de trabalho e potenciais falhas nos resultados encontrados. Deve também ajustar os processos para reduzir ou eliminar os riscos identificados;

O laboratório realizou análise de risco da pesquisa antes de iniciar a mesma?

Sim (  )      Não (  )

Descrição:

#### 6. CRITÉRIOS DE BIOSSEGURANÇA

O Laboratório disponibiliza, para todos os usuários, os equipamentos de proteção individual necessários a manipulação das amostras?

Sim (  )      Não (  )

Descrição:

Os EPI's serão retirados antes de sair do ambiente de trabalho, depositados em recipientes exclusivos para descontaminação antes de sua reutilização ou descarte?

Sim (  )      Não (  )

Descrição:



A lavagem das mãos é realizada após manipulação de agentes biológicos e antes da saída do laboratório?

Sim (  )      Não (  )

Descrição:

Os resíduos serão descartados segundo as normas vigentes (RDC 222/2018) e de acordo com o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Instituição?

Sim (  )      Não (  )

Descrição:

Todo resíduo será esterilizado antes de ser descartado e/ou removido do laboratório?

Sim (  )      Não (  )

Descrição:

Há chuveiros de emergência e lava-olhos, localizados no laboratório ou em local de fácil acesso?

Sim (  )      Não (  )

Descrição:

## 7. CONTROLES DE QUALIDADE

Serão usados controles de qualidade a cada rotina e para os insumos utilizados, seguindo sempre a recomendação do fornecedor?

Sim (  )      Não (  )

Descrição:

## 8. INSUMOS

O laboratório armazena os reagentes e materiais de consumo de acordo com especificações do fabricante?

Sim (  )      Não (  )

Descrição:

## 9. EQUIPAMENTOS

Os equipamentos a serem utilizados estão devidamente calibrados, considerando a faixa de uso, e com manutenção preventiva em dia?

Sim (  )      Não (  )

Descrição:

Todas as manipulações que envolvam agentes e materiais biológicos serão conduzidas no interior de CSBs (cabines de segurança biológica) ou de outros dispositivos de contenção física dentro de um módulo de contenção?

Sim (  )      Não (  )

Descrição:



## ASSINATURAS

---

### Responsável pelo Projeto

---

### Chefia do Laboratório

## OBSERVAÇÕES IMPORTANTES A SEREM CONSIDERADAS (OPAS – Organização Pan-Americana da Saúde):

### Orientações manipulação:

1. O processamento inicial (antes da inativação) de todas as amostras deve ser feito dentro de uma cabine de biossegurança biológica (CSB) validada ou equipamento de contenção primária.
2. O trabalho laboratorial de diagnóstico não-propagativo (por exemplo, sequenciamento, teste de amplificação de ácidos nucleicos [NAAT]) deve ser realizado em um local com procedimentos equivalentes ao Nível de Biossegurança (NB2).
3. O trabalho propagativo (por exemplo, culturas virais, isolamento viral ou testes de neutralização) deve ser realizado em um laboratório de contenção com fluxo de ar direcional para dentro do recinto (NB3).
4. A manipulação de materiais com altas concentrações de vírus vivo (como para testes de propagação, isolamento e neutralização viral) ou grandes volumes de materiais infecciosos deve ser realizada apenas por profissionais devidamente treinados e qualificados, em laboratórios equipados para cumprir requisitos e práticas essenciais de contenção adicionais, ou seja, NB3.

### Orientação transporte:

1. Amostras de casos suspeitos ou confirmados devem ser transportadas como UN3373, "Substância biológica Categoria B".
2. Culturas ou isolados virais devem ser transportados como Categoria A, UN2814, "substâncias infecciosas que afetam os seres humanos".

### Em caso de isolamento viral:

- O sistema de ventilação controlada que mantenha um fluxo de ar direcional para o interior do laboratório;
- O ar proveniente do sistema de exaustão não deve ser recirculado para outras áreas do recinto. O ar deve ser filtrado com filtros HEPA (filtro de ar com alta eficiência de retenção de partículas) caso seja recondicionado e recirculado dentro do laboratório. Caso o ar proveniente do sistema de exaustão do laboratório seja descarregado no exterior, este deve ser dispersado para longe dos recintos ocupados e entradas de ar. Esse ar deve ser descarregado através de filtros HEPA;
- Os funcionários do laboratório devem usar equipamentos de proteção, incluindo luvas descartáveis; aventais de frente sólida ou transpassados, pijamas cirúrgicos ou macacões com mangas que cubram totalmente os antebraços; toucas; sapatinhas ou sapatos dedicados; e protetor ocular (óculos de proteção ou máscara do tipo face shield).

### Em caso de acidentes:

Acidentes/incidentes que resultem em exposições a agentes/materiais biológicos patogênicos devem ser imediatamente relatados ao profissional responsável pelo laboratório e tomadas às medidas de mitigação e remediação necessárias, bem como avaliação médica, vigilância e tratamento dos profissionais envolvidos, sendo mantido registro por escrito destes episódios e das providências adotadas. O NUST deverá ser avisado o quanto antes através do e-mail: [nust.bahia@fiocruz.br](mailto:nust.bahia@fiocruz.br) ou pelo telefone: 3176-2314.



## Anexo III

### CONTEÚDOS PRIORITÁRIOS PARA SINALIZAÇÃO DE AMBIENTES DE TRABALHO E ESPAÇOS COLETIVOS PARA O TRABALHO SEGURO NO IGM, DE ACORDO COM O PLANO DE CONVIVÊNCIA COM O SARS-COV-2 (COVID-19) DA FIOCRUZ BAHIA

#### GERAL

- Ao chegar na Fiocruz, retire a máscara trazida de casa, guarde-a em saco plástico e utilize o modelo adequado ao seu local de trabalho, conforme orientações da Biossegurança. Ao sair, faça o procedimento inverso e guarde a máscara do seu local de trabalho em saco plástico. Para sua segurança, não utilize a máscara do trabalho em casa e vice-versa!
- O uso de máscaras é obrigatório para todos. Se fizer atendimento ao público use protetor facial (*face shields*), além da máscara.
- Faça o uso correto da máscara ([seguido de orientações gráficas](#)).
- Cumpra as regras de etiqueta respiratória ([seguido de orientações gráficas](#))
- Na presença de sintomas compatíveis com a COVID-19, ou se tiver contato com pessoas contaminadas, faça o teste, mantenha-se em isolamento até o resultado e siga as orientações do NUST.
- Todos que estão em trabalho presencial devem participar da testagem. Cuidar de si é cuidar de todos!
- Higienize seus sapatos no Tapete Sanitizante antes de acessar os ambientes.
- Proibido o uso de garrafas nos bebedouros. Utilize copo!
- A utilização do elevador está limitada a um usuário por vez, tendo como prioridade portadores de necessidades especiais. Priorize o uso de escadas!
- Evite impressões. Encaminhe seus documentos digitalizados, reduzindo trâmite de papéis e o contato com equipamentos e pessoas.
- Proibido o compartilhamento de objetos pessoais e materiais de escritório.
- Obedeça a ocupação máxima permitida nos ambientes.
- Mantenha a distância mínima de 2 metros de qualquer pessoa.
- Higienize seus equipamentos de uso pessoal com álcool a 70% diariamente.
- 

#### ESPAÇOS DE ALIMENTAÇÃO

- Lave as mãos com água e sabão ou utilize álcool a 70% antes e após as refeições;
- Higienize a embalagem dos alimentos antes de colocar na geladeira, no micro-ondas ou antes de consumir.
- Respeite o limite indicado para ocupação das mesas e as obstruções parciais dos assentos.

#### BIBLIOTECA

- Respeite o limite indicado para ocupação das salas e obstruções de assentos
- Higienize os equipamentos antes e após o uso
- Proibido consumir alimentos e bebidas na biblioteca e salas de reuniões.

#### BANHEIROS E VESTIÁRIOS

- A utilização do banheiro está limitada a um usuário por vez.
- Acione a descarga dos banheiros somente com a tampa do vaso fechada.
- A utilização do vestiário está limitada a dois usuários por vez, obedecendo a distância mínima de dois metros / Obedeça a escala de horário de utilização previamente estabelecida.



## LABORATÓRIOS

- Obedeça a ocupação máxima permitida para o laboratório e demais áreas.
- Nesta área é obrigatória a utilização da máscara N95 ou PFF2
- Descarte sua máscara aqui
- Ao chegar ao laboratório:
  - ✓ Remova sua máscara de tecido;
  - ✓ Armazene em um saco plástico;
  - ✓ Higienize suas mãos;
  - ✓ Coloque a máscara N95.
- Obrigatório a utilização do traje padrão: calça comprida, sapato fechado, luvas e máscara ao entrar em área de Laboratório.
- Obedeça ao distanciamento mínimo recomendado para execução das atividades
- Higienize as mãos ao entrar no laboratório e com a frequência mínima de uma hora.
- Programe o uso de equipamentos e instalações compartilhadas como salas de plataformas, sala de procedimento, câmara fria, etc., por meio de sistema na Intranet.
- Higienize os equipamentos com álcool 70% (líquido) antes e depois cada uso.
- Limpeza de bancadas, mesas e equipamentos:
  - ✓ Remova toda a sujidade com um pano seco ou úmido
  - ✓ Realize a desinfecção utilizando álcool a 70% ou hipoclorito de sódio 0,5 a 1%
  - ✓ Faça esta ação no início e final de cada turno
  - ✓ Lave as mãos ao terminar.
- Obedeça a escala de trabalho definida para o laboratório.
- Mantenha a porta do laboratório fechada.
- Utilize a Cabine de Segurança Biológica para manusear material com potencial de produção de aerossóis.
- Descontamine todas as superfícies de trabalho diariamente e quando houver respingos e derramamentos.
- Proibido consumir ou guardar alimentos e bebidas no laboratório.
- Proibido utilizar jaleco fora da área do laboratório.
- Proibido reencapar agulhas.
- Mantenha as bancadas limpas e organizadas.
- Cuidados pessoais para atividades em laboratórios:
  - ✓ Mantenha suas unhas limpas e curtas;
  - ✓ Mantenha os cabelos curtos ou presos;
  - ✓ Mantenha a barba bem feita, pois estas impedem vedação das máscaras;
  - ✓ Evite o uso de lentes de contatos;
  - ✓ Não utilize cosméticos, joias e adereços.



## Anexo IV

### PASSO A PASSO PARA ABERTURA DE PROCESSO NO SEI PARA CIÊNCIA

Usuário (login@fiocruz.br)

Senha do login único

Controle de Processos

**Clicar, para iniciar processo**

Recebidos	Gerados
90.000843/2020-04 (teste)	91.000294/2020-50
92.000036/2020-63 (teste)	91.000293/2020-13
90.000983/2020-74	91.000292/2020-61
90.00123/2020-31 (teste)	91.000291/2020-16
90.001382/2020-89	91.000290/2020-71
90.001273/2020-61 (teste)	91.000289/2020-47
92.000014/2020-01 (teste)	91.000288/2020-01
90.000799/2020-24 (teste)	91.000286/2020-11
90.000785/2020-19 (teste)	91.000285/2020-69
90.001269/2020-01	91.000082/2020-72 (teste)
90.001283/2020-05	
90.001260/2020-92	
90.001266/2020-60	
91.000224/2020-00	
90.001024/2020-76	
90.001280/2020-63	

Selecionar este tipo de processo

Licitação: Pregão eletrônico SRP Serviços  
 Licitação: Pregão Eletrônico SISPP Serviços  
 Licitação: Pregão eletrônico SRP Aquisição  
 Licitação: Pregão Eletrônico-Registro de Preço  
 Patrimônio: Doação FIOTEC  
 Pessoal: Adicional de Titulação  
 Pessoal: Afastamento do País  
 Pessoal: Avaliação de Desempenho Individual  
 Pessoal: Bolsa de Pós-Graduação  
 Pessoal: Controle de Frequência/Folha de Ponto  
 Pessoal: Curso Promovido por outra Instituição  
 Pessoal: Documentos Gestão do Trabalho Covid-19  
 Pessoal: Férias - Alteração  
 Pessoal: Férias - Solicitação  
 Pessoal: Licença para Atividade Política  
 Pessoal: Nomeação/Exoneração de Cargo Comissionado e Designação/Dispensa de Substituto  
 Pessoal: Reconsideração de Avaliação de Desempenho Individual  
 Pessoal: Remoção a Pedido - Concurso Interno  
 Planejamento: Avaliação de Desempenho Institucional Intermediária (ADI)  
 Processo Formulário Teste  
 Registro e Impressão de Diplomas  
 Termo de Execução Descentralizada – TED FNS

## Iniciar Processo

5 - Clicar para salvar

## Tipo do Processo:

Pessoal: Documentos Gestão do Trabalho Covid-19

## Especificação:

1 - Especificar o processo

Plano de Convivência com a sars cov 2

## Classificação por Assuntos:

020.5 - ASSENTAMENTOS INDIVIDUAIS. CADASTRO (Vida Funcional do Servidor, bem como os registros e/ou anotações a ele referidos)

## Interessados:

2 - Buscar e selecionar o interessado

Alex Sandro Neves Chaves (IGM/SGT)

3 - Selecionar esta opção

## Observações desta unidade:

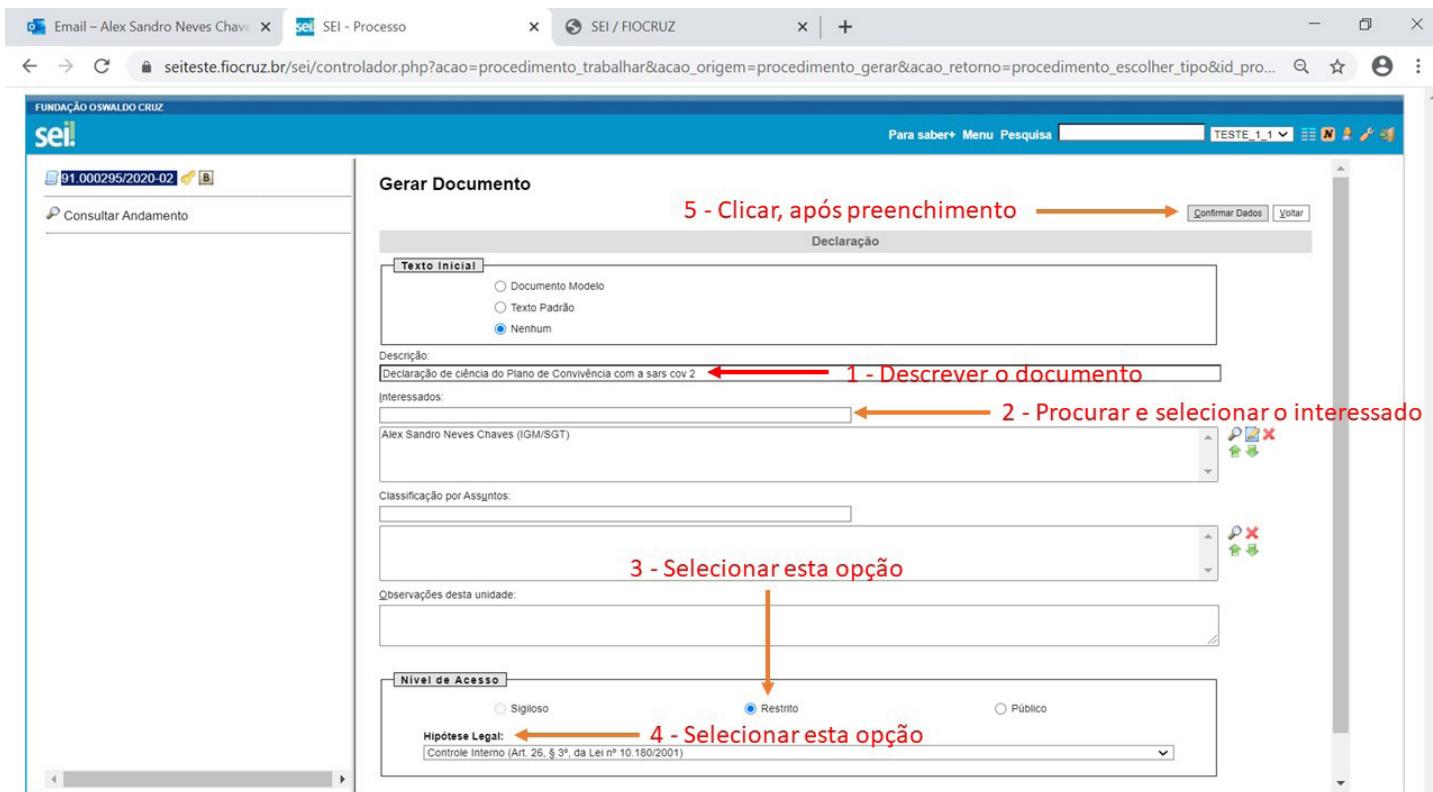
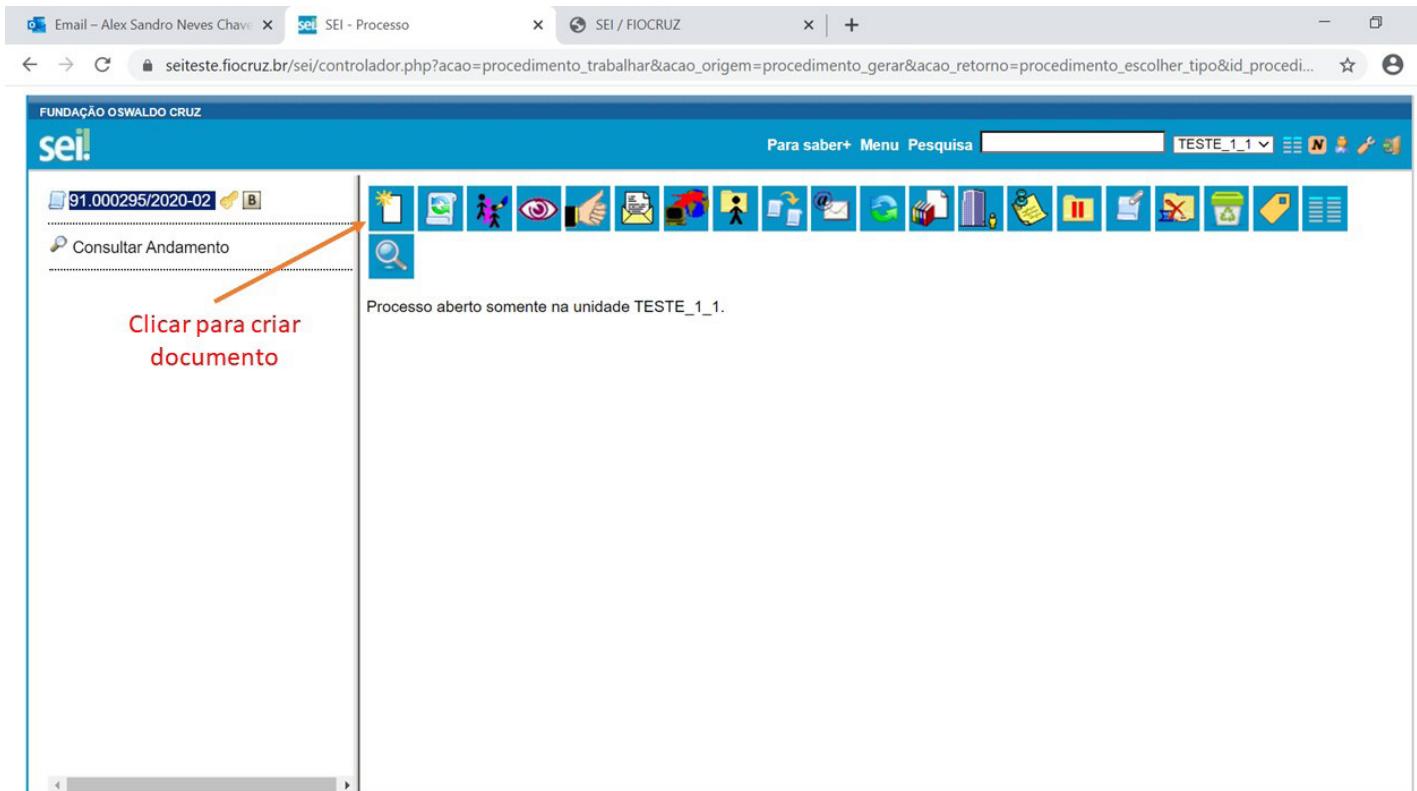
## Nível de Acesso

 Sigiloso Restrito Público

## Hipótese Legal:

4 - Selecionar esta opção

Controle Interno (Art. 26, § 3º, da Lei nº 10.180/2001)



91.000295/2020-02

Consultar Andamento

1 - Digitar declaração

2 - Selecionar

Gerar Documento

Escolha o Tipo do Documento:

- declaração
- Autodeclaração de Cuidado e Coabitação - Covid-19
- Autodeclaração de Filho em Idade Escolar- Covid-19
- Autodeclaração de Saúde - Covid-19
- Declaração de Locomoção - Covid-19
- Declaração

[https://seiteste.fiocruz.br/sei/controlador.php?acao=documento\\_gerar&acao\\_origem=documento\\_escolher\\_tipo&acao\\_retorno=documento\\_escolher\\_tipo&id\\_procedimento=23321&id\\_serie=83&arvore=1&id\\_procedimento=23321...](https://seiteste.fiocruz.br/sei/controlador.php?acao=documento_gerar&acao_origem=documento_escolher_tipo&acao_retorno=documento_escolher_tipo&id_procedimento=23321&id_serie=83&arvore=1&id_procedimento=23321...)

stituto Go

Email - Alex Sandro Neves Chaves

SEI - Processo

SEI / FIOCRUZ

91.000295/2020-02

Declarção TESTE 1.1 0018613

Consultar Andamento

Declarção aparece na árvore

Clicar para editar a declarção

Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

Rua ABC, Número 1, - Bairro Bairro do órgão, Brasília/DF, CEP 00000-000

Telefone: (61) 2222-9999 e Fax: @fax\_unidade@ - <http://www.dominio.gov.br>

DECLARAÇÃO

Processo nº 91.000295/2020-02

Interessado: Alex Sandro Neves Chaves

O [DIGITE AQUI O NOME DO CARGO DO SIGNATÁRIO] DA FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial a disposta no art. XX, inciso ZZ, do Regimento Interno da FIOCRUZ, aprovado pela [nome\_norma] nº [numero\_da\_norma], de [dia] de [mes] de [ano], examinando os autos do Processo em epígrafe, [digite aqui o texto do conteúdo principal do documento].

[digite aqui o texto do conteúdo principal do documento]

[digite aqui o texto do conteúdo principal do documento]

Referência: Processo nº 91.000295/2020-02

SEI nº 0018613

Criado por teste, versão 1 por teste em 17/08/2020 15:09:47.



sei SEI/FIOCRUZ - 0018613 - Declaração - Google Chrome

seitestefiocruz.br/sei/controlador.php?acao=editor\_montar&acao\_origem=arvore\_visualizar&id\_procedimento=23321&id\_documento=23322&infra\_sistema=100000100&infra\_unidade\_atual=1...

Salvar Assinar AutoTexto Texto\_Justificado\_Recuo\_Primeira\_Linha

Ministério da Saúde  
FIOCRUZ  
Fundação Oswaldo Cruz

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ  
Rua ABC, Número 1, - Bairro Bairro do Órgão, Brasília/DF, CEP 00000-000  
Telefone: (61) 2222-3999 e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.dominio.gov.br

DECLARAÇÃO

Processo nº 91.000295/2020-02  
Interessado: Alex Sandro Neves Chaves

Ao SGT.  
Declaro estar ciente do Plano de Convivência com a sars cov 2, do Instituto Gonçalo Moniz.

Referência: Processo nº 91.000295/2020-02

SEI nº 0018613

**Clica para assinar e salvar**

**Texto editado**

Email - A sei SEI/FIOCRUZ - 0018614 - Declaração - Google Chrome

seitestefiocruz.br/sei/controlador.php?acao=editor\_montar&acao\_origem=arvore\_visualizar&id\_procedimento=23320&id\_documento=23323&infra\_sistema=100000100...

Salvar Assinar AutoTexto Texto\_Justificado\_Recuo\_Primeira\_Linha

100 %

sei SEI - Assinatura de Documento - Google Chrome

seitestefiocruz.br/sei/controlador.php?acao=documento\_assinar&acao\_origem=editor\_montar&aca...

Assinatura de Documento

Assinar

Órgão do Assinante:  
FIOCRUZ

Assinante:  
Usuário de Testes

Cargo / Função:  
Fiscal de Contrato - Requisitante

Senha  ou Certificado Digital

Referência: Processo nº 91.000295/2020-02

SEI nº 0018614

**Digitar a mesma senha de acesso ao SEI**

## PLANO DE CONVIVÊNCIA COM O SARS-CoV-2 (COVID19)

91.000295/2020-02 Declaração TESTE\_1\_1 0018613

Consultar Andamento

**Clicar para enviar**

Ministério da Saúde  
FIOCRUZ  
Fundação Oswaldo Cruz

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ  
Rua ABC, Número 1, - Bairro Bairro do órgão, Brasília/DF, CEP 00000-000  
Telefone: (61) 2222-9999 e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.dominio.gov.br

DECLARAÇÃO

Processo nº 91.000295/2020-02  
Interessado: Alex Sandro Neves Chaves

Ao SGT.  
Declaro estar ciente do Plano de Convivência com a sars cov 2, do Instituto Gonçalo Moniz.

Documento não oficial (ambiente de treinamento) assinado eletronicamente por Usuário de Testes, Fiscal de Contrato - Requisitante, em 17/08/2020, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seitesteste.fiocruz.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seitesteste.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 0018613 e o código CRC C949E991.

Referência: Processo nº 91.000295/2020-02  
Criado por teste, versão 2 por teste em 17/08/2020 15:12:50.

SEI nº 0018613

91.000295/2020-02 Declaração TESTE\_1\_1 0018613

Consultar Andamento

**Enviar Processo**

**3 - Clicar para enviar**

**1 - Selecionar a unidade para a qual vai enviar**

**2 - Selecionar esta opção, para manter o processo com quem enviou**

Manter processo aberto na unidade atual  
 Remover anotação  
 Enviar e-mail de notificação

**Retorno Programado**

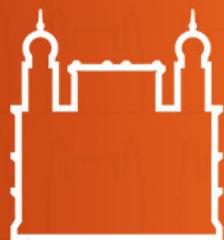
Data certa  
 Prazo em dias



The screenshot shows a web browser window with two tabs: 'Email – Alex Sandro Neves Chave' and 'SEI - Processo'. The 'SEI - Processo' tab is active, displaying the 'Histórico do Processo' for process number 91.000295/2020-02. The history table shows two entries:

Data/Hora	Unidade	Usuário	Descrição
17/08/2020 15:14	IGM/SGT	teste	Processo remetido pela unidade TESTE_1_1
17/08/2020 15:04	TESTE_1_1	teste	Processo restrito gerado, Controle Interno (Art. 26, § 3º, da Lei nº 10.180/2001)

A red arrow points to the 'Consultar Andamento' link in the left sidebar, with the text 'Clicar, para acompanhar o andamento do processo' (Click to track the process status) written in red next to it.



# Fiocruz Bahia



Ministério da Saúde

**FIOCRUZ**  
**Fundação Oswaldo Cruz**  
Instituto Gonçalo Moniz

